



Número do Processo: 121/19

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. NORMAS E CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Professora Geli que estabelece normas e critérios para promoção da acessibilidade às agências bancárias e instituições financeiras no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 9 de dezembro de 2019.

Vereador Relator

IBRG/DL/6-12-2019

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhado à MESA
Em 09 de 12 de 19
Presidência